



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

PROJETO DE LEI Nº 13 /2004

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIO MUNICIPAL PARA A GESTÃO 2005/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o Presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fixa em 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), o subsídio do Prefeito Constitucional deste Município, para gestão de 2005 a 2008, observando o que dispõe o art. 29, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 2º. Fixa em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), o subsídio do Vice-Prefeito

Art. 3º. Fixa em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), o subsídio do Secretário Geral e/ou Secretário Municipal.

Art. 4º. Os subsídios fixados por esta Lei serão reajustados na mesma data e no mesmo percentual do reajuste dos servidores públicos municipais

Art. 5º Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2005.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, Câmara Municipal de Dona Inês, 20 de agosto de 2004.

José Wellington de Azevedo Maia
Presidente

Felicidade Lúcio Ribeiro
1ª Secretária

Clidenor Faustino de Oliveira
Vice-Presidente

José Hermes Alves
2º Secretário